



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

FORO DA COMARCA DE NOVA CONTAGEM

Auto de Avaliação

5009676-06.2020.8.13.0079

Aos dezessete dias do mês de outubro, do ano de dois mil e vinte e dois, nesta comarca de contagem, procedi diligências ao endereço da Rua VC 2 n.º 491, e ali estando, procedi a avaliação do imóvel Urbano, constituído pelo lote 38 da quadra 17 no bairro Nova Contagem, neste Município com área de 331,32m², com limites e confrontações de acordo com a planta cadastral do referido bairro, sendo o imóvel construído na esquina da Rua VC-2 e Av.VP-2, construção muito antiga e de projetos de padrão Normal, apesar de possuir infra estrutura o bairro a construção não possuía no ato da diligência projeto arquitetônico, nem mesmo seguia as normas técnicas da Abnt para a edificação do referido imóvel, algumas paredes se encontravam rebocadas e com pintura bem desgastadas, e ao fundo da construção principal existe um barracão. Imóvel este em que avalio por R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Método de avaliação: Comparativo, verificação em imobiliárias e da região e sites de vendas pela internet. Sinduscon -MG CUB/m²- Custo Unitário Básico de Construção.

Sizenando Augusto de Gouveia
Oficial de Justiça

